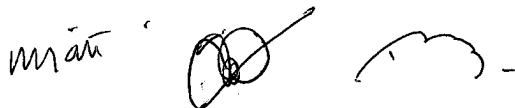


ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO GMF/PR POR OCASIÃO DA VISITA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, DR. EMILIO ALVAREZ GONÇALVES ICAZA LONGORIA

Aos 05 dias do mês de agosto de 2016, após o diálogo com a Alta Administração do Tribunal de Justiça do Paraná e com os Juízes do Tribunal de Justiça do Paraná, na sala de reuniões do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do TJPR, a partir das 11:45 horas iniciou-se reunião em que estavam presentes o Dr. Emílio Alvarez Gonçalves Icaza Longoria, Secretário Geral da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH); Desembargador Renato Braga Bettega, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício; o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral; o Desembargador Fernando Wolff Bodziak, 2º Vice-Presidente; o Desembargador Robson Marques Cury, Corregedor; o Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do GMF/PR; Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Diretor-Geral da Escola da Magistratura; Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior, Coordenador do GMF/PR e Titular da 1ª VEP do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e Augusto Gluszczyk Júnior, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal do Foro Regional de São José dos Pinhais da mesma Comarca, sendo então apresentado o Sistema Projudi, especialmente o projeto-piloto desenvolvido na 1ª VEP de Curitiba, através da Portaria Conjunta n. 01/16, o qual faz parte do eixo processual do programa "Cidadania nos Presídios" do Conselho Nacional de Justiça para o Estado do Paraná, bem como seus resultados e comparativos com unidades atendidas do modo tradicional. Na sequência dos trabalhos, o Exmo. Sr. Secretário Geral da Comissão Interamericana de Direitos Humanos elogiou o projeto piloto, como importante avanço que deveria ser estendido a todo o continente americano e solicitou ao relator da exposição o envio da apresentação em seu e-mail institucional; na sequência, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral declarou que o Tribunal de Justiça do Paraná

Mãe



poderia ceder graciosamente o sistema eletrônico de execução penal, bem como a inovação procedimental aos países interessados em implantar o projeto. A título de avaliação, o Desembargador Ruy Muggiati pediu um comparativo entre a unidade judiciário com o projeto piloto e outra, de igual competência, com modelo tradicional, sendo que a unidade piloto tinha aproximadamente 30 incidentes pendentes, enquanto a unidade padrão mais de 700, o que demonstrou, também, a eficácia do método. Por fim, os demais presentes aprovaram por unanimidade o projeto piloto, sem ressalvas, bem como recomendaram sua utilização no âmbito do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Assinatura dos presentes

E. b. Mendonça

M. A. T.

Ruy Muggiati

[Signature]

Eduardo Aguiar

[Signature]

Ciente: [Signature]  
DMF/CNJ



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO  
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF/PR

Av. João Gualberto, 741 - Alto da Glória - CEP: 80.030-000 - CURITIBA/ PR  
fone 41 – 3250-5066 / 3250-5075 e-mail: gmfpr@tjpr.jus.br

Ofício nº 131/2016

Curitiba, 18 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
80.530-912 – Curitiba – PR

Assunto: **atualização PROJUDI criminal de conhecimento e execução penal**

Senhor Desembargador,

Considerando as premissas do projeto Cidadania nos Presídios, encaminho a Vossa Excelência as providências solicitadas pelo eixo processual em relação ao PROJUDI, em ordem de prioridade:

- 1) Quando a decisão de progressão de regime for posterior ao alcance do requisito objetivo, a data-base deverá ser o dia em que o sentenciado completou a fração de pena (HC 115.254 do STF) – execução penal;
- 2) Apresentação, na mesa do Promotor, dos incidentes pendentes de julgamento, adotando-se a terminologia “pendentes de julgamento” e “pendentes de instauração” – execução penal;
- 3) Apresentação, na mesa do Juiz e do Promotor, de réus presos sem sentença, até 3 meses, até 6 meses, até 9 meses e com mais de 9 meses – PROJUDI processo criminal de conhecimento;
- 4) Apresentação, na mesa do Juiz e do Promotor, de parâmetros (incidentes pendentes de julgamento não devem ultrapassar em 5% do número de presos

*Mate*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO  
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF/PR

Av. João Gualberto, 741 - Alto da Glória - CEP: 80.030-000 - CURITIBA/ PR

fone 41 – 3250-5066 / 3250-5075

e-mail: gmfpr@tjpr.jus.br

---

da vara de execução em regime fechado e semiaberto e número de pendentes de instauração não deve passar de 10 – número absoluto) - execução penal

- 5) Apresentação, na mesa do Juiz e do Promotor, das inconsistências;
- 6) Perfil Mesa do Procurador de Justiça Supervisor do CAOP;
- 7) Apresentação, na mesa do Juiz e do Promotor, de processos parados há mais de 30 dias;
- 8) Observatório de execução penal.

Ao tempo em que agradeço a atenção, renovo votos de estima e profundo apreço.

Atenciosamente,

  
Ruy Muggiati  
Desembargador  
Supervisor do GMF/PR

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (GMF/PR) E A UNIVERSIDADE DE CHICAGO, por meio de sua Escola de Políticas Públicas (THE HARRIS SCHOOL OF PUBLIC POLICY).

O GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (GMF/PR), neste ato representado por seu Supervisor, **Des. Ruy Muggiati**, com sede na Av. João Gualberto, 741, nesta capital, e a ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE DE CHICAGO (THE HARRIS SCHOOL OF PUBLIC POLICY), representado por seu Conselheiro, **Dr. Fábio Malina Losso**.

CONSIDERANDO a necessidade do estudo, desenvolvimento e implantação de políticas públicas nas áreas de segurança pública e sistema carcerário;

CONSIDERANDO a possibilidade da promoção de atividades conjuntas de pesquisa e aperfeiçoamento de informações gerenciais que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão do sistema carcerária.

*Mat.*

*R*

Testemunhas:

1. Maric Tereza Ville Gomes

2. Felipe Foste Lobo

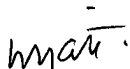
3. Mr. Soler


---


## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/16

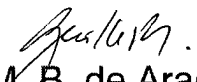
O Poder Judiciário, representado pelo Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas, a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, representada pelo Diretor Geral do Departamento de Execução Penal, o Ministério Público do Estado do Paraná, representado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, a Defensoria Pública representada pelo Defensor Público, no uso de suas atribuições legais, determinam aos Diretores e autoridades responsáveis pelos presos emarceragens de Delegacias de Polícia, sob sua jurisdição, que a partir do dia 1º de setembro de 2016, **cumpram integralmente os termos da Resolução 02/2016** do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, publicada no D.O.U. seção I, de 27 de julho de 2016, páginas 16 a 18, que instituiu a obrigatoriedade e metodologia de preenchimento diário do **Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade da Unidade Penal – CadUPL** (inclusive CPF e número de título de eleitor, de acordo com as possibilidades), e que disponibilizem o referido Cadastro nas inspeções e fiscalizações jurídicas mensais permanentes ou extraordinárias, presenciais ou à distância, sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

  
Ruy Muggiati  
Desembargador  
Supervisor do GMF/PR

  
Cláudio Rubino Zuan Esteves  
Procurador de Justiça  
Coordenador Geral do CAOP

  
Luiz Alberto Cartaxo Moura  
Diretor Geral do DEPEN

  
Guilherme M. B. de Aragão Daquer Filho  
Defensor Público

